



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

RESOLUÇÃO N º 006 – CMAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 3.884/96;

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, às oito horas e trinta minutos, de forma presencial, à Rua Lamartine Delamare, nº: 153 – Centro – Jacareí/SP;

CONSIDERANDO o Ofício nº 093/2024 - GAB/SAS de 14 de fevereiro de 2024, que solicita a pauta para a apresentação da **Reprogramação do Saldo Recurso Estadual referente ao Exercício 2023 e Prestação de Contas Físico/Financeira do Recurso Estadual – Exercício 2023 e Reprogramação 2022;**

CONSIDERANDO a explanação feita pela representante da Secretaria de Assistência Social, a servidora Sandra Aparecida L. F. de Souza – Supervisora Financeira – Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira aos conselheiros sobre as Planilhas: Proteção Social Especial: **Anexo II – Relatório Circunstanciado de Atividades – Semestral – Tipo de Concessão: Transferência Fundo a Fundo referente ao 2º Semestre de 2023** dos Programas: **Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS**, com Descrição do Serviço - PAEIF (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos) – Unidades 01 e 02 - **Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS**, Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – (PSC) – Unidades 01 e 02, com; **Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro POP** - Descrição do Serviço: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; o **Anexo III – Relatório de Execução Financeira – 2º Semestre/2023 – Programa Estadual de Proteção Especial – Proteção Social Especial de Média Complexidade**, com saldo a transportar no valor de **R\$ 89.820,57** (Oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) a ser



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

reprogramado para o ano de 2024 e o **Anexo III – Relatório de Execução Financeira – 2º Semestre/2023 – Programa Estadual de Proteção Social – Proteção Social Especial de Média Complexidade – Reprogramação/2022**, com saldo a transportar no valor de **R\$ 4.581,94** (Quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) a ser devolvido. Concluiu explanando o **Anexo IV – Relatório de Execução da Receita e da Despesa – Anual 2023 – Programa Proteção Social Especial de Média Complexidade**, com saldo a ser reprogramado para o ano de 2024 no valor de **R\$ 89.409,29** (Oitenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e vinte e nove centavos) e **Programa Proteção Social Especial de Média Complexidade – Reprogramação/2022**, com saldo no valor de **R\$ 4.581,94** (Quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) a ser devolvido.

As Planilhas de Prestação de Contas referente ao Reprogramação do Saldo Recurso Estadual referente ao Exercício 2023 e Prestação de Contas Físico/Financeira do Recurso Estadual – Exercício 2023 e Reprogramação 2022, encontram-se arquivadas na sede do CMAS – setor da Sala dos Conselhos, para apreciação pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: a Planilha de Prestação de Contas da Proteção Social Especial de Média Complexidade da Reprogramação do Saldo Recurso Estadual referente ao exercício 2023 e Prestação de Contas Físico/Financeira do Recurso Estadual – Exercício 2023 e Reprogramação 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

Fabiana Aparecida de Souza

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025